

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

LEI n° 2.421, de 12 de maio de 1.992.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N° 2.084,
DE 22 DE JULHO DE 1.988.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei n° 2.084, de 22 de julho de 1.988, passa a ter a seguinte redação:-

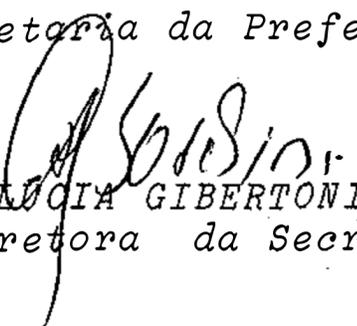
"ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais, parte das áreas de terra localizadas na Villa Romana, em face com a avenida projetada (atual Avenida Dr. Paulo Zuppani), desta cidade, e adiante descritas:- unidade de terra n° 4 situada em face com a avenida projetada (atual Avenida Dr. Paulo Zuppani) na Villa Romana, desta cidade, medindo de frente para esta 42,20 m, do lado esquerdo de quem da referida avenida projetada olha para a unidade mede 27,40 m e confronta com a unidade de terra n° 5, do lado direito mede 40,00 m, e confronta com a unidade de terra n° 3, nos fundos mede 44,00 m, confrontando com a faixa da Fepasa; perfazendo uma área de 1.432,25 m²; e unidade de terra n° 5 situada em face com a avenida projetada (atual Avenida Dr. Paulo Zuppani), na Villa Romana, desta cidade, medindo de frente para esta 42,50 m, do lado esquerdo de quem da referida avenida projetada olha para a unidade, mede 15,50 m, e confronta com a unidade de terra n° 6, do lado direito mede 27,40 m, e confronta com a unidade de terra n° 4, nos fundos mede 44,00 m, confrontando com a faixa da Fepasa; perfazendo uma área de 911,62 m², sendo que ambas as áreas perfazem um total de 2.343,87 m²."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de maio de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -